



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.656.428-0

DATA: 12/09/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 691/2026

APROVADO EM 25/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE GUARAPUAVA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Assegurar que a oferta do Ensino Médio ocorra de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 37 e parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Inclusão do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular e alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.656.428-0

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/Pr em 24/06/2026 para providências e retornou a este CEE/PR na data de 14/07/2026.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.656.428-0

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed em 24/06/2026, para providências referentes as divergências de informações quanto ao ano de oferta indicado nas Matrizes Curriculares (fls. 758 a 762 – mov. 71) em relação às informações constantes da Justificativa da instituição de ensino (fl. 691 – mov. 38). Retornou a este CEE/PR, em 14/07/2026, com esclarecimento ao solicitado, conforme imagens abaixo:

Dessa forma, os anos de 2023, 2024 e 2026 registrados nas Matrizes Curriculares representam os períodos de implantação e atualização da organização curricular do Curso Técnico em Marketing, enquanto a oferta efetiva do curso pela instituição de ensino iniciou-se apenas no ano letivo de 2025, com a formação da primeira turma.

Em relação ao pedido de Reconhecimento, cumpre esclarecer que, nos termos do art. 41, § 1º, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, *"o pedido de reconhecimento do curso deverá ser protocolado quando o curso tiver cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista"*. Assim, considerando que a primeira turma do Curso iniciou suas atividades apenas em 2025, o percentual mínimo exigido para fins de reconhecimento somente seria alcançado ao longo do ano letivo de 2026. Entretanto, o ato autorizatório possuía vigência até 31 de dezembro de 2025, circunstância que demandava à Instituição a necessidade de protocolar o pedido de reconhecimento antes do encerramento da vigência da autorização de funcionamento. Assim, o pedido foi formalizado dentro do prazo legal, acompanhado de justificativa específica esclarecendo que o curso ainda não havia atingido o percentual mínimo de execução previsto na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, em razão de sua primeira oferta ter ocorrido somente em 2025.

Portanto, a justificativa apresentada pela Instituição de Ensino objetivou esclarecer que o pedido de reconhecimento foi protocolado durante a vigência do ato autorizatório, embora o curso ainda não tivesse atingido o percentual mínimo de execução previsto na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, tendo em vista que a primeira oferta efetiva ocorreu somente no ano letivo de 2025, após dois anos sem formação de turmas por ausência de demanda.

Diante do exposto, verifica-se que as Matrizes Curriculares registram a evolução normativa decorrente das atualizações promovidas pela Secretaria de Estado da Educação, enquanto a justificativa apresentada pela instituição de ensino refere-se ao início da oferta efetiva do curso.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.656.428-0

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico – DEP/Deduc/Seed n.º 30/2026, de 10/07/2026, alterando a modalidade de oferta e os componentes curriculares da matriz curricular, conforme imagem abaixo:

Dados Gerais do Curso, às fls. 728 e 729, mov. 57

DE:

Implantada no ano letivo de 2023, conforme Parecer nº 685/2022 – CEE/CEMEP.

Habilitação Profissional: Técnico em Marketing

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3000 horas

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos manhã, tarde e noite.

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: conforme m² - mínimo 30 ou 40.

Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% de atividades não presenciais para os turnos da manhã e tarde e presencial com até 30% de atividades não presenciais para o turno da noite.

PARA:

Implantada no ano letivo de 2026 para os alunos da 1ª e da 2ª série (referente ao ano letivo de 2025). Para os alunos da 2ª série será realizada complementação de carga horária, conforme ORIENTAÇÃO N.º 008/2026 – DEDUC/SEED.

Habilitação Profissional	Técnico em Marketing
Eixo Tecnológico	Gestão e Negócios
Forma de oferta	Integrado
Carga Horária Mínima	3.000 horas
Regime de Funcionamento	Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno/noturno
Regime de Matrícula	Anual
Número de Vagas	INSERIR a quantidade de estudantes por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)
Período de Integralização do Curso	Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos
Requisitos de Acesso	Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de Oferta	Presencial



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.656.428-0

Observa-se que as Matrizes Curriculares, constantes no protocolo, sofreram adequações nos componentes curriculares do Itinerário Formativo Técnico Profissional, conforme seguem:

DE:

Matriz do ano letivo de 2023, código 1637, conforme aprovação no Parecer nº 685/2022 – CEE/CEMEP.

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONAL – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MARKETING¹

NRE: GUARAPUAVA - 14				MUNICÍPIO: GUARAPUAVA - 0950						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE GUARAPUAVA – E.F.M.N.P.										
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 7152, CENTRO, GUARAPUAVA – PR, CEP: 85010-000										
TELEFONE: (42) 3623-1338										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Marketing		CÓDIGO: 1637		TURNO: Manhã, tarde e noite		C. H. TOTAL: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	2		0		0		
			Educação Física	2		0		2		
			Língua Inglesa	2		2		0		
			Língua Portuguesa	3		3		4		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2		0		0		
			Geografia	2		2		0		
			História	2		2		0		
			Sociologia	0		2		0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	3		3		4		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2		0		2		
			Química	2		2		0		
			Biologia	2		2		0		
		SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24		18		12
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800		600		400	
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida	2		1		1		1		
	Educação Financeira	1		1		1		1		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				3		2		2		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				27		20		14		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM MARKETING	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P		
		Fundamentos do Marketing	2							
		Informática Aplicada ao Marketing I		1						
		Análise de Mercado e Comportamento do Consumidor			1	1				
		Informática Aplicada ao Marketing II				1				
		Comunicação de Marketing			1	1				
		Técnicas de Vendas e Marketing de Varejo			2	1				
		Planejamento de Marketing			1	1				
		Pesquisa de Marketing					1	1		
		Logística e Canais de Distribuição de Marketing					1	1		
		Segmentação e Posicionamento de Marketing					2			
		Marketing Digital					1	1		
		Análise de Dados Aplicada ao Marketing					1	1		
		Legislação Aplicada ao Marketing				2				
		E-commerce					1	1		
	Marketing de Conteúdo					1	1			
	SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			3		10		16		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			100		334		534			
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS2,3			30		30		30			
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.000		1.000		1.000			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

³ No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.656.428-0

PARA:

Matriz do ano letivo de 2026, referente ao ano letivo de 2025, código 2512:

Implantada no ano letivo de 2026 para os alunos da 1ª e da 2ª série (referente ao ano letivo de 2025). Para os alunos da 2ª série será realizada complementação de carga horária, conforme ORIENTAÇÃO N.º 008/2026 – DEDUC/SEED.

NRE: GUARAPUAVA - 14				MUNICÍPIO: GUARAPUAVA - 0950											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE GUARAPUAVA – E.F.M.N.P.															
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 7152, CENTRO, GUARAPUAVA – PR, CEP: 85010-000															
TELEFONE: (42) 3623-1338															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio								CÓDIGO: 2512				C.H. Mínima: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200								ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				FORMA: Gradativa			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual							
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100							
		ARTE	2	67	0	0	0	0							
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0							
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66							
		MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100							
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0							
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0							
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67							
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66							
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67							
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67							
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67							
SOCIOLOGIA		0	0	2	67	0	0								
FILOSOFIA		0	0	2	67	0	0								
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18	600	18	600	18	600								
APROFUNDAMENTO	ITINERÁRIO FORMATIVO	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P			
			5537 - Técnicas de venda e marketing de varejo	1	1	33	34	0	1	0	33	0	0	0	
			5542 - Marketing digital	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	33	33
			5538 - Planejamento de marketing	1	0	33	0	1	1	33	34	0	1	0	34
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3	100	3	100	3	100						
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL		UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
			5532 - Fundamentos do marketing	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			5533 - Tecnologias digitais aplicadas ao marketing	2	0	66	0	2	0	67	0	0	0	0	0
			5535 - Análise de mercado e comportamento do consumidor	0	0	0	0	2	0	67	0	0	0	0	0
			2324 - Relações interpessoais	0	0	0	0	1	0	33	0	0	0	0	0
			5536 - Comunicação de marketing	1	0	33	0	2	0	67	0	0	0	0	0
			5539 - Pesquisa de marketing	0	0	0	0	1	0	33	0	1	0	33	0
			5540 - Logística e canais de distribuição de marketing	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
			5541 - Segmentação e posicionamento de marketing	2	0	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			5543 - Análise de dados aplicada ao marketing	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
			5544 - Legislação aplicada ao marketing	0	0	0	0	1	0	33	0	1	0	33	0
			5545 - E-commerce	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	67	0
			5546 - Marketing de conteúdo	2	0	67	0	0	0	0	0	1	0	33	0
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9	300	9	300	9	300						
PARTE DIVERSIFICADA		COMPONENTE CURRICULAR													
			Língua Espanhola*	4	133	4	133	4	134						
			TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	4	133	4	133	4	134						
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ^{4,5}			34	1.133	34	1.133	34	1.134							

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

⁴ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.656.428-0

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

Em consonância com a Lei Federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, que define diretrizes para o Ensino Médio e altera a Lei Federal n.º 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a carga horária da Formação Geral Básica (FGB) do curso do Ensino Médio ajustou para 2.400 horas e para a oferta do Itinerário de Formação Técnica profissional (IFTP) a carga horária mínima da FGB é de 2.100 horas.

Ressalta-se a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025 em seus artigos 32, 37 e 39:

[...]

Art. 32. O Ensino Médio deve totalizar, no mínimo 3.000 (três mil) horas, compreendidas em FGB, com carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, e em Itinerário Formativo de Aprofundamento, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.

Art 37. O Ensino Médio é ofertado de forma presencial, admitindo-se, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia, para garantir o direito de aprendizagem dos estudantes com qualidade e equidade.

Parágrafo único. As instituições e redes de ensino que desejam propor a excepcionalidade referida no caput deste artigo, devem, mediante justificativa circunstanciada, encaminhar para análise e aprovação deste CEE/PR.

Art. 39. Na oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), a carga horária mínima da FGB é de 2.100 (duas mil e cem) horas. Admite-se que até 300 (trezentas) horas desta carga horária sejam destinadas ao aprofundamento de estudos das competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular diretamente relacionados ao IFTP, podendo ser considerado no cômputo da carga horária do IFTP.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.656.428-0

Vale destacar ainda, o artigo 73 da referida Deliberação:

[...]

Art. 73. A Seed/PR deve adequar o sistema de registro, controle e acompanhamento da documentação escolar de modo a atender às diversas formas de organização do Ensino Médio previstas nesta Deliberação.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente do componente curricular de Física, que é licenciado em Matemática.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 06/03/2027 e o Certificado de Conformidade até 28/10/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
C.E. Visconde de Guarapuava - EFMNP	Guarapuava/ Guarapuava	N.º 3820/2017, de 16/08/2017. De: 19/09/2017 a 19/09/2027.	N.º 7693/2022, de 28/11/2022. De: 01/01/2023 a 31/12/2025.	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.656.428-0

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR;

c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física;

d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

f) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas estaduais e nacionais vigentes.

g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso;

h) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.656.428-0

A Secretaria de Estado da Educação deverá atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP em exercício.